



Processo: 01-P-1412/2026

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II – Autorização excepcional para aquisição com menos de três cotações.

Campinas, 30 de janeiro de 2026

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de COLETOR DE DADOS para a BIBLIOTECA OCTAVIO IANNI, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 4.860,00, instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 14823/2025 (documento 01) e na Justificativa (doc. 02).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através do parâmetro dispostos no inciso IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 3.000 fornecedores cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, mais especificamente na linha de fornecimento 8613 – EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS, além de 2.000 fornecedores cadastrados na mesma linha no SIAD - Fornecedores e Credores. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de

atendimento. 31 empresas responderam com negativas de comercialização do item e 10 empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc. 07.

Apesar da ampla pesquisa (documentos 05 e 07), não recebemos cotações válidas de, no mínimo, três fornecedores para o item. Considerando que o único fornecedor que ofereceu o modelo indicado é o próprio fabricante; que outros fornecedores apresentaram modelos distintos da mesma marca que não foram aceitos pela área técnica (doc.08); e que todas as três compras desse item registradas no SIAD – Materiais e Serviços desde 2016 foram feitas com esse mesmo fornecedor, não possuindo, todavia, exclusividade na revenda da marca, entendemos estarem esgotadas as possibilidades de obtenção de três preços válidos para composição da grade de preços.

Da estratégia de condução da compra:

Após ampla pesquisa de mercado (documento 05), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 08. Após tal análise, em que o interessado aprovou o material contido em 01 proposta (conforme grade em documento 09 do processo), a empresa Complex Tecnologia LTDA apresentou o menor preço válido.

Foram ainda consultadas as certidões da empresa vencedora Compex Tecnologia LTDA através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 11), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 1412/2026 (documento 01), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 000824/2026-R (documento 04);
- Cotações (documento 07), grade de preços (documento 09) e análise técnica (documento 08);
- Proposta vencedora (documento 10);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 11).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designado a servidor a Tatiana Fagundes Garcia Alves – matrícula 321202 como Agente de Contratação.

Proponho autorização excepcional para continuar com a compra, mesmo sem as três propostas válidas.

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa Compex Tecnologia LTDA, CNPJ 03.391.625/0004-62, pelo valor de R\$ 4.860,00

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mesmo com menos de três propostas.

Do conhecimento da nomeação:



Eu, Tatiana Fagundes Garcia Alves – matrícula 321202, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Solicito a autorização excepcional para prosseguir com a compra, mesmo sem três cotações completas.

Atenciosamente,

**PAULA MARTUCCI SIQUEIRA
CSC/ DGA**

**TATIANA FAGUNDES GARCIA ALVES
CSC/DGA**

Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, mesmo com menos de três cotações.

DIRETORIA DGA.

Documento assinado eletronicamente por TATIANA FAGUNDES GARCIA ALVES, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 30/01/2026, às 15:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULA MARTUCCI SIQUEIRA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 30/01/2026, às 12:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 03/02/2026, às 17:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por DANILO JORGE ZANETTI, DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/02/2026, às 09:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2EAEF550 2E7046E5 A2479899 9CBE5CEA





Dados da Autorização de Fornecimento

Empenhada em:	11/02/2026	Valor Total da AF:	4.860,00
Processo de compra:	01-P-01412/2026	Processo Secundário:	
Dispensa:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II	OC/BEC:	
Área de Compra:	CSC - Central de Serviços Compartilhados	Comprador:	PAULA MARTUCCI SIQUEIRA

Fornecedor Autorizado

Razão Social:	COMPEX TECNOLOGIA LTDA	CPF/CNPJ:	03.391.625/0004-62
Inscrição Estadual:	260192830	Inscrição Municipal:	
Endereço:	RUA DAGOBERTO NOGUEIRA 100	Complemento:	SALA 404
Bairro:	CENTRO	Caixa Postal:	
Cidade:	ITAJAI - SC	CEP:	88301-060
Telefone:	4730462300	FAX:	
E-mail:	LICITACAO@COMPEX.COM.BR		
Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A	Agência:	4328
		C/C:	3988
		DV:	8

Itens Contratados

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
1	1	958258	UNIDADE	4.860,0000	4.860,00	Sem Desconto
Descritivo: COLETOR DE DADOS; GRAVADOR PORTATIL DE DADOS COM LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, MEMORIA 2MB MEMORIA FLASH, 2MB SRAM; DIGITALIZADOR DE CODIGOS DE MATERIAIS DIVERSOS DEALMOXARIFADO; LEITOR DE DIODO LASER VISIVEL 650NM, RESOLUCAO 0,125MM A 1,00MM COM DISTANCIA DE LEITURA 4CM A 21CM; 100 LEITURAS/SEGUNDO; TECLADO DE BORRACHA COM NO MINIMO 21 TECLAS COM ILUMINACAO; TELA 100 X 64 GRAFICO FSTN COM LED BACK-LIT; LINGUAGEM C, BASIC E GERENCIADOR DE APLICATIVO WINDOWS; PORTA SERIAL RS-232, USB, FUNCIONAMENTO REMOTO INDEPENDENTE, AUTONOMIA DE BATERIA 100 HORAS; BATERIA RECARREGAVEL LI-ION 3,7V -700MAH, BATERIABACKUP 3.07V, 7.0MAH LITIO RECARREGAVEL; BERCO DE COMUNICACAO P/CARGA DE BATERIA, DOWN/UPLOAD, USB E SERIAL, GARANTIA MINIMA 01 ANO, ON-SITE						
Marca:				Modelo:		
Validade:						
Parcela Entrega		Prazo		Qtde		
1		30 Dias corridos		1		
Parcela Pagto		Prazo		A partir de		Valor
1		30 Dias corridos				R\$ 4.860,00

Valor Total da Autorização de 4.860,00

Empenhada. Fornecedor fora do CADIN no momento do empenho.

Empenho(s) da 3250/2026

- 1 - Após o recebimento definitivo do objeto e mediante ateste da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os prazos para liquidação e pagamento do contrato, ou da parcela de referência, serão iniciados, sendo limitados ao estabelecido nesta Autorização de Fornecimento ou no Termo de Referência, quando for o caso.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado adote as medidas saneadoras. O prazo será reiniciado somente após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 2 - Dados para faturamento: Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz s/nº, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-970, Inscrição Estadual: Isento, CNPJ: 46.068.425/0001-33
- 3 - Compõe esta autorização de fornecimento as disposições do edital de licitação ou o ato que tiver autorizado a contratação direta, a proposta do licitante vencedor, bem como as regras constantes no Termo de Referência da contratação.
- 4 - Conforme Decretos Estaduais nº 62.927/2016 e 66.000/2021, os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de transferências, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A.
- 5 - Nos termos do artigo 6, inciso II e 1a. Lei Estadual 12799/08 c.c., artigo 7, inciso II e 1o. do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamentos a que vossa empresa faz jus.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
CEP 13083-970 – CAMPINAS – SP
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Sistema de Compras

Autorização de Fornecimento (AF)

Núm. 1631/2026

- 6 - A duplicata deve ser encaminhada a Unicamp, sendo vedada sua negociação e colocação em cobrança bancária.
- 7 - Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas, de acordo com a Portaria CAT 162/2008, art. 7, III, "a".
- 8 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o número da AF e do processo. Estas informações são indispensáveis para efeito de pagamento.
- 9 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o prazo de garantia no caso de equipamentos.
- 10 - Não serão permitidas divergências entre o CNPJ/CPF do titular da conta corrente e o CNPJ/CPF do fornecedor cadastrado. Os Bancos fazem distinção entre o CNPJ da matriz e o CNPJ das filiais.
- 11 - No caso de serviços prestados in loco na Universidade, deverá constar na NF como "local de prestação do serviço" o município correspondente ao campus da UNICAMP em que o objeto da contratação foi executado.
- 12 - Destacar no documento fiscal a retenção do Imposto de Renda conforme IN RFB nº 1.234/2012. Para os casos de não incidência ou alíquota zero do IR, informar obrigatoriamente no documento fiscal o respectivo enquadramento legal sob pena de, em caso de não atendimento, sujeitar-se à retenção.
- 13 - Os valores de COFINS, CSLL e PIS/PASEP NÃO deverão ser destacados nas notas fiscais. Se houver destaque dessas contribuições a NF deverá ser substituída.
- 14 - Quando devido, o desconto de ICMS deverá ser mencionado no campo apropriado da Nota Fiscal.
- 15 - O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 16 - O contratado está sujeito às sanções previstas na Portaria GR 248/1998 para contratações com base na Lei Federal 8.666/93 e na Resolução GR 19/2023 para contratações com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o disposto no instrumento convocatório.
- 17 - O presente contrato poderá ser extinto nos casos previstos na legislação vigente.
- 18 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou controvérsias desta Autorização de Fornecimento que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

Local de entrega: Rua Cora Coralina 100
IFCH - UNICAMP
CAMPINAS - São Paulo
Cidade Universitária Zeferino Vaz
13083-896

Documento assinado digitalmente pelo



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1C427684 94CB4C92 BEA828DC 833D3752

